

1| FUNCIONAMENTO

O programa **NATURA OBSERVA** funciona em regime quinzenal. Em 2015 os projetos **Germina, Javali, Pilirito e Texugo** funcionam de 2ª a 6ª feira e o projeto **Falcão** de 4ª feira a domingo.

Está aberto a todos os jovens entre os 16 e os 30 anos, residentes ou não no concelho de Cascais.

2| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Validação da inscrição;

Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no programa, englobando também voluntários repetentes (nunca excedendo mais de metade da equipa);

Os voluntários repetentes são selecionados com base nas avaliações do ano anterior;

Experiência e interesse demonstrados (análise da informação fornecida);

Heterogeneidade nas equipas (idade e género);

Número de vagas por projeto e quinzena.

Os jovens são contactados por e-mail e/ou número de telefone indicado no formulário de inscrição. Se o candidato selecionado não responder ao contacto ao fim de um período de 48 horas, poderá ser efetivada a sua substituição. Caso a vaga disponível seja por desistência e seja necessária uma substituição imediata, os jovens serão contactados exclusivamente por telefone, passando-se ao candidato seguinte se o jovem não atender nenhum dos telefones indicados.

O facto de o jovem não ser contactado para participar numa quinzena, não implica que não seja contactado novamente, uma vez que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do programa.

Devido ao volume de inscrições apenas são contactados os voluntários selecionados.

3| INSCRIÇÕES

Inscrições feitas exclusivamente online através do site www.cm-cascais.pt.

Preencher o formulário de inscrição que se seleciona consoante a idade do jovem (se tem mais ou menos que 18 anos), anexando o CV e uma fotografia tipo passe.

Só os voluntários selecionados é que estão obrigados a entregar os documentos em formato JPEG ou PDF nas datas indicadas no site para o efeito e através do e-mail naturaobserva@cascaisambiente.pt:

VOLUNTÁRIOS MENORES DE 18 ANOS:

Regulamento Interno assinado pelo encarregado de educação (disponível para descarregar no site)

Autorização de participação preenchida e assinada pelo encarregado de educação (disponível para descarregar no site)

Fotocópia do BI/Cartão de Cidadão válido do jovem e encarregado de educação

Fotocópia do NIF do encarregado de educação (caso não apresente Cartão de Cidadão)

NIB em documento bancário **com nome, IBAN, BIC e/ou SWIFT** do encarregado de educação

VOLUNTÁRIOS MAIORES DE 18 ANOS:

Regulamento Interno assinado pelo jovem (disponível para descarregar no site)

Fotocópia do BI/Cartão de Cidadão válido do jovem

Fotocópia do NIF do jovem (caso não apresente Cartão de Cidadão)

NIB em documento bancário **com nome, IBAN, BIC e/ou SWIFT** do jovem

O TITULAR DO NIF DEVE CORRESPONDER SEMPRE AO TITULAR DO NIB FORNECIDO.

Cada voluntário só pode participar num projeto por quinzena podendo, no entanto, repeti-lo ou participar noutro projeto nas quinzenas seguintes, estando sujeito aos critérios de seleção e vagas existentes.

Em caso de desistência o jovem deve comunicar de imediato esse facto à Cascais Ambiente através do e-mail naturaobserva@cascaisambiente.pt.

4| BOLSAS

Os voluntários são ressarcidos de uma bolsa diária de 10€.

Participação obrigatória de 7 dias em cada quinzena, caso contrário perde o direito à bolsa; excepto em caso de acidente ocorrido no desempenho da atividade e durante o horário do programa. Nestes casos a bolsa será ressarcida até ao dia em que o voluntário se lesionou.

O pagamento da bolsa é sempre efetuado por transferência bancária para o NIB indicado.

O pagamento das bolsas não é imediato e nunca demorará menos de um mês após a quinzena terminar.

A bolsa visa apoiar nas despesas de deslocação inerentes à participação no programa, não sendo declarável em sede de IRS.

5| SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os voluntários estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais que funciona por reembolso.

Em caso de acidente o voluntário deve seguir as seguintes instruções:

- Trazer o formulário de acidente de trabalho preenchido no Hospital e o Relatório da Urgência e entregá-los ao coordenador de campo do seu projeto;
- Entregar a fatura original de todas as despesas médicas inerentes ao acidente para se efetuar o reembolso do montante gasto. Este reembolso é feito por transferência bancária para o NIB indicado e não é imediato, poderá demorar no mínimo um mês.

6| FARDA

Cada voluntário irá receber uma t-shirt, um boné e um impermeável no primeiro dia da quinzena. A segunda t-shirt será fornecida no segundo dia de voluntariado para poder intercalar o seu uso com lavagens e secagens.

O **uso diário e adequado da t-shirt e boné é obrigatório** (farda completa).

É aconselhado o uso de calças e calçado confortável passível de se estragar (calções, chinelos e sandálias não são recomendados).

O voluntário não deverá usar a farda na rua fora das horas de atividade.

O uso de artigos estranhos à farda à vista (como óculos de sol) fica ao critério do coordenador de campo, consoante as necessidades e riscos do trabalho efetuado.

7| HORÁRIO E TRANSPORTE

Cada turno possui 5h30 de trabalho voluntário. Turnos de manhã – Turno 1: 9h-14h30, Turno 2: 10h-15h30, Turno 3: 11h30-17h30 | Turno à tarde – Turno 4: 13h-18h30.

De forma a uniformizar as paragens de descanso de todos os voluntários, deve ser respeitado o período máximo de 45 minutos de pausa por dia, geridos pelo coordenador de campo de acordo com as necessidades de cada equipa.

É disponibilizado um autocarro para efetuar o transporte entre a Cascais e a Base operacional na Quinta de Vale de Cavalos, partindo do Largo da Estação meia hora antes do início de cada turno e partindo da Base meia hora depois de cada turno terminar. Cada voluntário terá de respeitar o horário do autocarro consoante o projeto em que está inserido, não sendo permitida a utilização do transporte fora desse horário.

Os voluntários que se deslocam por meios próprios poderão estacionar na zona do Hangar (portão ao lado da Base), não sendo permitida a entrada de quaisquer viaturas particulares na Quinta Vale de Cavalos por questões de circulação e manobra de viaturas afetas ao programa e restantes trabalhadores da Quinta e porque o espaço de estacionamento é limitado. Os motociclos poderão excepcionalmente ser estacionados no parque de estacionamento da Quinta Vale de Cavalos apenas no local indicado.

8| FOLGAS

Nos projetos Germina, Javali, Pilrito e Texugo as folgas serão ao sábado e domingo. No projeto Falcão as folgas serão à 2ª e 3ª feira. Os períodos de folga indicados aplicam-se a voluntários e coordenadores de campo.

9| O PROGRAMA NATURA OBSERVA REGE A SUA ATUAÇÃO PELOS PRINCÍPIOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM GENTE CIVILIZADA. AS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS DEVEM SER RESPEITADAS:

Atuar de forma diligente, isenta, honesta e solidária;

Espírito de disciplina;

Camaradagem e espírito de cooperação;

Obediência pronta, esclarecida e sem espírito de bajulação a todas as ordens técnicas dos componentes da hierarquia (gestor do projeto, coordenadores de campo, etc.);

Participar nos programas de formação destinados aos voluntários;

Comportamento irrepreensível nas relações pessoais, tanto com estranhos ao programa como com companheiros;

Respeitar e garantir a confidencialidade da informação sobre todos os participantes envolvidos no programa;

Não assumir o papel de representante da Câmara Municipal de Cascais, entidade promotora do programa, sem o conhecimento e prévia autorização desta;

Não fazer qualquer declaração à comunicação social, sem estar prévia e devidamente autorizado;

Adotar uma postura digna e respeitadora que o estatuto de voluntário(a) confere;

Prestigiar, através da sua conduta, a imagem e o bom nome do voluntariado.

10| NO CAMPO OU EM QUALQUER ÁREA PROTEGIDA, DEVERÃO SER ADOTADAS CONDUTAS DE RESPEITO PELA NATUREZA E MEIO AMBIENTE. QUALQUER DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS DEVE SER RESPEITADA:

No decorrer do trabalho voluntário, a conservação da natureza deverá ser tida sempre como prioridade;

Não retirar nenhum objeto do seu meio natural, nem molestar ou apanhar qualquer tipo de vegetação ou animal;

Não espoliar os achados arqueológicos e demais lugares naturais com riqueza histórica;

Nunca deixar nem atirar para o chão, plásticos, papéis ou vidros. Ao sol, o efeito lupa do vidro pode provocar um incêndio;

Recolher o lixo encontrado nos locais de trabalho voluntário;

É expressamente proibido fumar nas áreas florestais, estará um cinzeiro disponível para o efeito na base.

11| IMPLICAM DISPENSA IMEDIATA DO PROGRAMA AS INFRAÇÕES A NORMAS SUGERIDAS POR RAZÕES DE SEGURANÇA E DECORO:

Consumo de bebidas alcoólicas, opiáceos ou canabinóides (drogas leves ou duras) em serviço;

Participação em rixas (sendo ou não de sua iniciativa); excetuam-se as situações de legítima defesa;

Furto de bens pertencentes a outros voluntários.

12| NÃO SERÃO TOLERADAS FALHAS SISTEMÁTICAS DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE NEM INCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SERVIÇO. QUALQUER DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS IMPLICA A APLICAÇÃO DE UMA FALTA AO SERVIÇO (E A PERDA DA RESPECTIVA BOLSA) E SE REPETIDAS (2 OCORRÊNCIAS) IMPLICA A DISPENSA DO PROGRAMA:

Faltas não justificadas;

Atrasos não justificados e sistemáticos (dois atrasos não justificados implicam a aplicação de uma falta injustificada);

Abandono do posto de trabalho sem prévia autorização dentro do horário estipulado;

Farda incompleta – **Obrigatório o uso permanente de t-shirt e boné;**

Uso obrigatório de luvas, máscara de papel e óculos quando manuseando produtos químicos;

Trocas de serviço não autorizadas pelo coordenador de campo;

Postura física incorreta ou reveladora de falta de aprumo;

Fumar durante o horário de trabalho voluntário;

Jogos de cartas e similares;

13| ZELAR PELA BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E BENS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INERENTES AOS PROJETOS. SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO AS SANÇÕES A APLICAR FACE ÀS SEGUINTE INFRAÇÕES:

Furto, perda ou danificação de material;

Trocas de material entre os projetos (exceto por indicação do coordenador de campo);

Abandonar o material sem estar em local seguro. Durante as pausas todo o material deverá ser reunido num só local, ficando à vista dos voluntários e coordenador.

14| A COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DA DISPENSA DO SERVIÇO É RESERVADA AO GESTOR DO PROJETO. A COMPETÊNCIA PARA O REGISTO DE FALTAS É ATRIBUÍDA AO COORDENADOR DE CAMPO, POR INICIATIVA PRÓPRIA OU POR DETERMINAÇÃO DO GESTOR DO PROJETO. TODAS AS OCORRÊNCIAS SERÃO INVESTIGADAS ATÉ AO APURAMENTO DA VERDADE.

15| PODEM SER JUSTIFICADAS, MAS SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO, AS FALTAS QUE OCORRAM PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

Lesão por acidente ocorrido no desempenho da atividade e durante o horário do programa;

Doença do próprio (com ou sem apresentação de atestado médico);

Exames escolares/universitários;

Nojo;

Casamento ou batizado;

Assistência à família;

Inspeção militar;

Comparência em serviços judiciais e afins.

Declaro, por compromisso de honra, que tomei conhecimento e aceito as normas presentes neste Regulamento Interno do programa NATURA OBSERVA.

_____ de _____ 20_____,

(Assinatura do voluntário ou do encarregado de educação, se este for menor).